

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

formalidades consideradas indispensáveis.

E nesta muito sabia e prudente excepção se comprehende sem duvida quanto possa ser exigido e adoptado pelo que respecta á materia em questão.

Se é constituição o que concerne aos limites e attribuições dos poderes políticos, e aos direitos políticos e individuaes dos cidadãos. E tudo o que não é constituição, pode ser alterado pelas *legis luras ordinarias*.

E o que no art. 178 da constituição politica do Imperio se achava estabelecido, e que nos serviria de fundamentos ás considerações que vamos produzir em defeza da theza a cuja demonstração nos compromettemos.

Esta disposição da lei fundamental autorisa a muitas e importantes reformas, que podem ser realisadas sem dependencia de constituição. Se não a tivessemos consagrada na carta outorgada ao povo Brasileiro, maiores ainda seriam as difficuldades a superar, e maior perigo correria ainda a mesma carta.

A constituição ingleza, diz *Benjamin Constant*, subsiste há mais de seculo e meio, enquanto que outras não tem durado nem 3 annos; porque, alli não é constituição senão o que entende com as garantias da ordem social e com a liberdade publico, como seja a *representação, o habeas-corpus e o bill of Right*.

Os poderes politicos reconhecidos pela constituição (art. 10) são o *legislativo, o moderador, o executivo e o judicial*.

E não há poder politico que não seja de delegação da nação (art. 12).

A Igreja, pois, que não é delegação da nação, não constitue um poder politico.

O que concerne á Igreja, portanto, é objecto da legislação ordinaria.

Assim, pois, são considerados constitucionaes quanto aos poderes, aquelles artigos da constituição que estabelecem os limites e attribuições dos mesmos poderes.

Os direitos politicos consistem na faculdade de exercer funcções nacionaes, provinciaes e municipaes, ser eleito e elegivel.

Os direitos individuaes consistem na liberdade pessoal, na liberdade de conciencia religiosa, na liberdade de industria, na inviolabilidade da propriedade, na liberdade de exprimir o pensamento, por palavras, por escripto e pela imprensa.

E os direitos politicos e individuaes achão-se definidos nos arts. 6, 7 e 8, combinados com o 179 da constituição.

O estabelecimento de uma religião do Estado não se comprehende nem tem attribuições e limites dos poderes politicos, nem nos direitos politicos e individuaes do cidadão.

O art. 5.º, portanto, na parte em que manda *continuar* a ser religião do Estado a catholica apostolica romana, contém disposição ordinaria, e tanta forza tem por achar-se entre os artigos de constituição, como se em lei comum e revogavel fosse consagrada.

A constituição, pois, apenas man-tém, na especie, o *status quo*, deixando que, conforme o desenvolvimento do paiz e suas necessidades, se adaptasse o que mais conveniente fosse.

Politico é o conselho d'Estado, o qual indirectamente influe na acção dos poderes politicos, e entretanto já foi e é considerado fora do que essencialmente é constituição.

Muito mais politico é o sistema eleitoral por provincia, expresso e voluntariamente decretado pela mesma constituição, e entretanto não tem soffido fundamentaes reformas por leis ordinarias, como as que reduzião as eleições gerais e provinciaes a círculos e a districtos limitadissimos.

Agora mesmo vemos que a eleição directa terá de ser resolvida por lei ordinaria, e quando é consagrada na constituição o sistema de eleição indirecta.

Se pois, em materia absolutamente politica, reformas ordinarias tem sido decretadas, firmando-se assim a doutrina restrictiva do que deve ser considerado rasionalmente constituição, é fóra de duvida que a constituição de uma Igreja do Estado, está nas facultades do legislador ordinario.

Nem obsta a exigencia que a constituição estabeleça de profissão da religião do Estado, para poder ser deputado, como se vê do art. 95 § 3.º

Ista não autorisa a consideração como ponto constituição a *continuação* da Igreja do Estado.

Bem ao contrario, se compararmos esse art. 95 § 3.º, com o art. 45 da mesma constituição, comprehende-se a nenhuma importancia daquelle exigencia.

O senador é tão legislador como o deputado.

Se ser catholico apostolico romano fosse entre nós qualificação politica essencial, o senador, como o deputado, não podia deixar de ser constringido

a professar essa religião, e entretanto não é isto necessario para se ter ingresso no senado.

A liberdade de consciencia consagrada no mesmo art. 5.º, a impossibilidade legal de se perseguir por motivos de religião, consagrada no art. 179 § 5.º, a igualdade perante a lei, consagrada no art. 179 § 13.º, destróem todos os argumentos de constituição, quer do art. 95 § 3.º, quer da Igreja do Estado.

Se o legislador constituinte quizesse dar á primeira parte do citado art. 5.º o valor constitucional, não garantiria a liberdade de culto, nem deixaria de estatuir relativamente ao senador a necessidade de ser este catholico romano, assim como não deixaria de impôr a mesma obrigação ao votante primario e ao eleito.

Dar-se-hia, contradicção na carta constitucional?

Mas entender a lei de modo a serem suas diversas disposições contraditórias, é repugnante aos preceitos indelivaveis da hermeneutica juridica.

Qual o valor, pois, do que se lê no citado art. 95 § 3.º?

Consideraremos este artigo como complemento do tambem citado art. 5.º.

Se assim fosse não seria só o deputado sujeito a ser catholico romano, e sim tambem o senador.

Mas isto não se dá, e em consequencia devemos dizer que quer o dito art. 5.º, quer o referido 95 § 3.º, são simples disposições transitorias e ordinarias, o sujeitos a modificação commum.

E tão pouca importancia damos á extranha disposição desse artigo 95 § 3.º, que entendemos que se ao entrar para a camara dos deputados, alguém dos deileitos, se recusar do prestar juramento de sustentar a religião do Estado, nem por isso podia ficar privado do direito de que o investira o voto popular.

E nossa opinião portanto que o art. 5.º não tem força constitucional.

Ganganelli.

Rio, 18 de Junho de 1874.

(Continuá.)

SECÇÃO GERAL.

NOTICIARIO

Hontem entrou do sul o paquete *Catillon*, pelo qual tivemos jornaes de Montevideo até 13 do corrente, e do Rio Grande até 17 do mesmo mez.

No dia 17 chegou o *Gerente*, do Rio Grande, seguindo para a corte no dia immediato.

Publicamos hoje um annuncio de nosso amigo o Sr. Joaquim J. Alves Bezerra, para o qual chamamos a attenção do publico.

Temos visto os trabalhos deste habil artista, e por amor á verdade, cumpre dizer que são elles dignos dos maiores elogios, e satisfazem completamente todas as condições, tão difficis de preencher, na arte dentaria.

E' pois com prazer que recomendamos á concurrencia publica, o nosso patrio, ou exercicio da nova arte que adoptou.

Dizem-nos que há dias deu-se um roubo, da quantia de cem mil réis mais ou menos, no quartel da Policia!

O dinheiro desapareceu da gaveta do commandante do corpo policial: será bom não se espalhar a noticia, e o Sr. Dr. Sergio, que de hoje em diante mande vigiar melhor a sua policia.

Que policia!

Sepultarão-se no cemiterio publico, desta cidade, de 1.º a 15 de agosto as seguintes pessoas:

1 — Manoel, branco, recém-nascido.

6 — Fortunato Deleanto, branco, 16 annos, peritonite.

10 — Manoel, branco, 10 mezes, repentinamente.

12 — Vicente Francisco da Silva, branco, diarrhea.

14 — Olavio, preto, dentição.

— Mario, branca, 9 mezes, convulsões.

15 — Felipe, branco, 4 annos gastro-meningite.

No artigo publicado em nosso ultimo numero, assignado pelo Sr. Antonio Rodrigues de Oliveira, na linha 3, em vez de — Conciliador n. 16, — lea-se «Conciliador» n. 76, e na linha 8 em vez de — artigo 151, lea-se artigo 157.

MOSAICO.

NÓBRE'A D'ALMA. — Contam os jornaes inglezes um caso digno de referir-se porque honra a memoria de um homem, que, se bem que foi obscuro possuía um grande coração.

E' o caso que andando um certo numero de operarios a trabalhar no caminho de ferro de Londres e Sulcastre, viriam approximadamente a todo o vapor o comboio expresso do Exeter. Junto daquelle operarios estava um, chamado Elliott, empregado permanentemente da companhia, que explora a linha.

Os demais trabalhadores tiveram tempo de fugir no perigo, salvando suas pessoas, porém esquecendo-se de que uma corrente de ferro de vedação não tinha, como era necessario, sido retirada e, portanto, um descarrilhamento imprimevelmente arremessar a abismo aquelle comboio, o qual conduzia numerosas pessoas, o arrojado Elliott vê bem o perigo, pois demora a concluir; e de coração passa a ser temerario.

Com incrível celeridade vai arrancar a corrente, e o comboio passa a salvo. Mas a agitação de que era doado, tendo servido para poupar a vida a outros, não foi bastante para poupar a sua. O deslizoito é colhido pela locomotiva e, em um tique de tempo, transfigurado completamente.

As procuras-se os restos mortaes daquelle victimia dos seus elevados sentimentos humanitarios, sómente se encontrou uma coisa informe.

Infeliz era casado e tinha filhos.

A ESCOLA NA SUÍSSA. — Não serão lidias sem um certo interesse as seguintes linhas, que copiamos: dizem ellas respeito a um assumpto á que nenhum homem deste seculo de emancipação deve ser ou revelar-se indifferente.

O principal objecto que na Suíssa prende a attenção do estado é a direcção das escolas.

A escola é uma das primeiras coisas que se apresentam aos olhos de uma criança e uma das principaes que preoccupam o pensamento do homem.

A escola na Suíssa recebe a criança no berço e acompanha o homem ao tumulo.

Elle não poderia desembaraçar-se della, se quizesse; e não quereria fazê-lo, se pudesse.

A criança suíssa sonha com a escola, como o rapaz em uma cidade ingleza sonha com o trabalho. Ella vê seu irmão e sua irmã ir á escola, trazer os livros para casa, levantarem-se ao romper do dia para estudar suas lições.

Logo que chega á idade de seis ou sete annos, perde a criança o direito do ficar em casa para jogar o pião e fazer os seus edificiosinhos de areia.

E' membro da communa, e a communa não quer deixá-lo viver e morrer como um bruto.

A escola recebe a criança durante alguns annos, e fará della o que foi destinado ser durante a vida: um banqueiro, um pastor, um sabio, um cal-deiroiro, etc.

Em todo o caso a escola não a desampara senão quando della se fez um homem.

A escola para uma criança suíssa é um sonho alegre.

A figura allegorica da escola na Suíssa é uma virgem de figura nobre e risonha abraçando uma criança.

O mais bello edificio que um suíço pôde contemplar, quando sabe de sua casa, é a escola da aldeia, da cidade do cantão, conforme elle vive na aldeia ou na cidade.

A prisão, o asylo de mendicidade, o edificio da camara estão em qualquer parte e passam despercebidos; mas a casa da escola, o collegio, a academia está sempre no lugar mais publico, e é o orgulho de todas as aldeias, de todas as cidades.

Em Zurich e Lauzanne, capitães

da Suíssa, têm as escolas publicas os mais bellos edificios.

Excepcionalmente o palacio federal em Berne, a escola polytechnica de Zurich é, sem contestação, o melhor e mais sumptuoso edificio do paiz.

«Nossos filhos, diz um sabio professor daquelle admiravel paiz, estão de tal maneira habituados a observar que a casa da escola é o edificio mais importante de uma cidade: que com mettem divertidos erros, quando viajam fóra do seu paiz.»

E para exemplo conta o mesmo professor que, indo há tempo a França com uma sua filha de dez annos, está ao ver o immenso palacio real de Versailles o tomara pela casa da escola, pois que, batendo as palmas, lhe dissera cheia de alegria: «Oh! Papá, olhe a escola.»

REGRAS DE ETIQUETA. — O mundo progride e nós tambem, não há duvida alguma. No seculo XVII, quando na Europa os fidalgos e pessoas de casa real expediam convites para jantar, nunca se dispensava mandar com elles umas *Regras de etiqueta* que os convidados deviam observar. Em 1824 o archduque da Austria deu um banquete, e o seu camarista expediu com os convites as referidas *Regras*, que chegaram até nossos dias e algumas das quaes são realmente interessantes.

Ellas instruem o convidado a vir bem trajado segundo os costumes do tempo e não apparecer meio bebado, como acontecia não raro. Lembravam-lhe que não devia balança-se nas cadeiras, nem estender as pernas, nem atirar os ossos debaixo da mesa, nem esvasiar os copos muito depressa, etc.

UM ROMANCE REAL. — O governador da Virginia perdou este mez a pena a que fóra condemnada Sarah J. W. nemillor, por ter tentado incendiar uma casa de escola (de madeira) n'uma das povoações do interior daquelle Estado.

A historia da prisão desta rapariga é muito romantica. Ella tem apenas 17 annos e enamorou-se muito de um rapaz de 23 a quem ultimamente accusaram de ter furtado um cavallo e que portar foi posto na cadeia da villa. A menina não podendo luctar a ausencia do amante, commetteu aquelle acto de proposito para ir ficar na mesma prisão em que elle estava. Mas o joven foi absolvido pelo jury e houve alguma difficuldade em se obter o perdão para a rapariga.

AUDACIA DE UM SACRISTA. — Um cura de certa aldeia cabindo deante e não podendo por isso dizer a missa parochial, encarregou o sacristão de anunciar esta falta aos parochianos e ensinou o modo porque devia se dirigir aos fieis.

— Falia-lhes assim: — Senhores, o sr. cura está doente e n'ó pôde dizer missa, pelo que obtois dispensa rezando umas contas do roziario. Quinta feira é dia de jejum por ser dia de S. Simão e S. Judas, João Pequeno e Maria Joaquina, pretendem contrahir matrimonio; algum pôs impedimento, que se apresentem: é o segundo prego.

O sacristão ouvia attento a lição e entrou na igreja com ares de archiepiscopo, subiu os degraus do alta-mór, ajoelhou ante o Sacramento, e voltando-se para o publico, como se fosse dizer *homines vobiscum*, exclamou em voz sonora e gestos solennaes: — Senhores, o sr. cura está doente por ter dito missa, quinta-feira é sexta-feira, jejum de S. João Pequeno e de Maria Joaquina, — S. Simão e S. Judas pretendem contrahir matrimonio, si houver impedimento tem-se dispensa, rezando algumas contas do roziario porque é o segundo prego.

A novem, a flor, a alma.

(A' TEIXEIRA DE MELLO.)

Dize-me tu qualquer coisa, oh noiva algente
Que vás para o Elysio?

«Eu vou dormir no seio omnipotente
Do eterno Redemptor.

Dize-me tu qualquer coisa, oh flor da serra,
Que vás para o Elysio?

«Sinto as entranhas d'esta fôrta terra
Myrrar meu coração.»

E tu, minha alma diz-me qualquer coisa —
«Eu sou a noiva; a flor

E tu: a li é espera a muda louca
E a mim o Cleodora.»

Santiago de Chile, Junho 73.

LUIS GUIMARAES JUNIOR.

A' PEDIDO.

FLUXO E refluxo.

Contra a paz — imposição.
Contra acção — reacção.

IV

Que diz a vasa em extremo
Que antecede á porroca,
Não gera crú macareo
Qu'em furia tudo derroca?
As lutas da religião
Não arruinão a nação?...

Lazaristas?... que são hoje?...
Se não da fé os Gaias...
Idéa occulta, velada
De combinados confins
Foco d'engano, illusões.
Convenio de forja e paizão?

Que são?... senão esse raio
Que no ar — secca — se mostra.
O precursor da borrasca
Que a terra subjugá e prostra;
Exemplo do ser natural
Adaptar-se ao social.

E entre a fé — ultramontana,
Jesuítas ou Lazaristas
No imo da fé maçónica
Póde ter confronto ou vista?...
Entre o ser e o não ser
Haverá dubio parecer?...

Se da terra os povos todos
Da moral á doce essência,
No maçonnico congresso
Por muitas beneficência,
Offender sporis luto
Do Estado a religião?...

Se por fim tivesses elle
A's crencas impur baldões
Dos confraes não ferira
As varias religiões?
Os todos abjurados
Nova seita abraçados?

Se a igreja da heresia
Os erros tem condemnado,
Mas erros do maçonnico
Nunca disse — tem purgado; —
Onde o mal da doutrina
Que não diz... nem descreve?

Se sociaes antes de Christo
Já vivia o maçon povo
Frentes velhas já tinha
Christo sim, é que era novo,
Frentes velhas que haviam
A Christo infernizado?

Portugal punia jamaiz
Mal algum do maçonnico?...
Forçada, porém, não vio-se
A' acção com e justissimo.
E d'oua verdade em pé
O Brazil livre não é?

E d'essa dita o exemplo
N'esse Brazil portuguez,
Brazil depois livre e ad
Não vale por sua vez!
Não vive não predomina
A detenção não ensina?...?

Não diz tambem do Brazil
A letra da Constituição
«Continuando a delle ser
A catholica religião,
Mas não diz — e continuar a
O jesuitismo a brulhar.

Ha annos trinta não vimos
Em Portugal se firmar.
Exclui o maçon povo
Ivem gremio em se tratar
De questões — sempre gravosas,
Politicas ou religiosas.

Inda ali fóra mister
Firmar-se tal restricção;
Esperas tuvens sem morte
Corridas pela pazão,
Se procrio o espaço
Do fim vierão ao tempo

No Brazil... que se tem visto?...
Qual ser fim? integridade?...
O que é?... o que tem sido?...
Sinto a fé... caridade;
Sento de Deus a esperança;
D'eterna bemaventurança?!

Que mais?... senão receptaculo
De fraternal harmonia;
Fraterno, doce amplexo
Abrijo que ao bem só guia;
Verdade na terra achada;
De Evangelho emanada?!

Que mais? senão de moral
Perennit recipiente,
Yehicub d'alma immortal,
Gloria a Deus existente,

Transumpto de philosophia
De amor... e philantropia?..

Que mais?... senão conviver
Da natureza á razão,
Político a criar filhos
C'o sangue do coração;
Como o Estado a caminhar
Com a Igreja a fraternar?..

Que mais?... senão entre a vida
Distinguir entre os negrões
A virtude—a sociedade,
O homem e os costumes;
Imprimir-lhe um fundo nobre
Dur a mão—conforto ao pobre!..

Dar o pão da alma e corpo,
Dar ensino—dar preceitos,
Dar exemplos—dar esmolas,
Dar a pátria—dar direitos,
A religião—dar amor,
Ao culto dar esplendor!

E Deus... que vê... que protege
Os maçons com seus trabalhos,
Que a fé, que a alma lhes vê...
Que eleita, força seus malhos
Bem vê... da Igreja próximos
Os «póliticos» da traição,

Os maçons—amão a Deus,
Como Deus ama o christão,
Como o mortal ama a luz,
Como a vida ao coração!
Jamais tolero—conquistas
Contra Deus—dos Lazaristas.

Os maçons, amão a Deus
Como o neta ama o pherol,
Como a esperança o naufrago,
Como a flor ama o sol;
E de fé na periphéria
Distingue d'alma a materia.

Não creem, porém, n'esses bispos,
—Que por fellaz paradigma—
Em seu proveito—á Igreja—
Não a heresia e o scisma;
Insuficiente é a sua guerra
Mas sua paz é q'altera.

Os maçons—são as abelhas,
Os Lazaristas... os zangões...
Um dia... qual a colmeia
Reagindo ás perverções...
Para o socorro gosar
Os zangões tem d'acabar.

D'est'arte... ninguém s'engana
Não s'illude á propaganda
Interesse que conta e prende
Na sua idea nefanda,
«Subversão» só exprime
Zelar por ella... é um crime.

S. Francisco 1873.

G. R

Declaração.

Tendo o Sr. Antonio Rodrigues de
Oliveira affirmado na *Regeneração* de
17 do corrente, que lhe fora manda-
do entregar em casa, pela alfandega,
ao seu caixeiro, uma barrica com
linguas, e caixões com velas, que pa-
ra o mesmo Sr. Oliveira vierão do
Rio de Grande, declaro, que na qua-
lidade de seu despachante, fui eu
quem lhe remetti aquelles volumes
depois de me haverem sido entregues
pelo porteiro da alfandega, os quaes
forão entregues ao seu caixeiro, por
não se achar no armazem o mesmo
Sr. Oliveira.

Desterro, 20 de Agosto de 1873.

Duarte Teixeira da Silva.

Medias.

Chitas e escosias entremeadas com
pegas de algodão em farlões,—não é
contrabando—apenas são arrumadas
acommodadamente aos dias para faci-
litar a fiscalização—não para evitar o
pagamento dos direitos de consumo.
Rose Marie—Tratado de contraban-
dos—pag. 5

Contos de Fernando.

EDITAES.

Camara Municipal

A Camara Municipal desta Capital
faz publico que, por Acto da Presi-
dencia da Provincia de 28 de Julho
ultimo, foi marcado o dia 1.º de No-
vembro proximo futuro para ter lu-
gar a eleição de Deputados á Assem-
bléa Legislativa Provincial para a
20.ª Legislatura de 1874—1876.

Em cumprimento do que, a mesma
Camara Municipal convida a todos
os Srs. Eleitores para se reunirem

no respectivo collegio no referido dia
às 9 horas da manhã.

Secretaria da Camara Municipal da
Cidade do Desterro, 6 de Agosto de
1873.

O Presidente

João José de Rozas R. de Almeida.

O Secretario

Domingos Gonçalves da S. Peixoto.

**Regia Agencia Consular de
Sua Magestade o Rei d'Italia
na Provincia de Santa Cat-
arina, em 2 de Agosto de
1873.**

Precisa-se fretar um navio para
conduzir para Falmouth ou Queens-
town, a receber ordens, o carregame-
nto, constante de 400 toneladas,
mais ou menos de cinza, da barca
italiana *Marco Polo* condemnada neste
porto.

As propostas, em cartas fechadas,
serão recebidas na Chancellaria desta
Agencia Consular, rua Augusta n. 3,
até o dia 2 de Setembro proximo.

O Agente Consular

Charles John Watson.

ANNUNCIOS.



REG. CATH.

Sess. mag. de inici. — sabbado

23 do corrente.

Desterro, 20 de Agosto de 1873.

O Gr. Secr.

Duarte Silva.

PADARIA

Vende-se uma padaria com todos
os seus pertences, á Rua do Ouvidor
na Cidade da Laguna, quem pre-
tender comprar-a pôde dirigir-se para in-
formações ao Sr. João Custodio Dias
Formiga, no Desterro e nesta Cidade
a seu proprietario ab-ixo assignado.
O motivo da venda é o mesmo pro-
prietario achar-se doente e não poder
continuar á administrã.

E'uma excellente padaria estabele-
cida em Abril de 1869 em uma casa
de 70 palmos de frente, com um excel-
lente forno pelo sistema francez; que
tem 16 palmos de vão, com 2 estufas
para aquecer agua e portas de ferro
fundido.

Alem de outros utensilios da mes-
ma padaria, tem 1 carroeira, 16 la-
beleiros, 3 massieiras, 1 cilindro de
madeira, 1 caixaõ grande que leva
6 barricas de farinha, que serve de
mesa e de deposito para farinha pe-
neirada, 1 caldeira grande com ter-
neira para agua, formas de bolach-
inhas, 100 folhas &c.

Igualmente se vende uma morada
de casa annexa a referida padaria,
com um quintal regular, poço, um
armazem para deposito de barricas e
um telheiro para lenha. Tudo por
6.000.000 rs. Laguna, 12 de Agosto
de 1873.

José Fernandes Lima.

VENDE-SE

uma morada de casas sita á rua do
Livramento n. 17, com agua dentro
e bons commodos para familia; para
tratar na rua do Coronel Fernando Ma-
chado casa n. 23.

DENTISTA

JOAQUIM JOSÉ ALVES BEZERRA
com loja de ourives

12 RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 12

Tendo recebido um rico e variado
sortimento de dentes, offereço ao res-
peitavel publico os seus serviços, en-
carregando-se da collocação dos den-
tes com gengivas ou sem ellas, pelo
systema muito melhorado de pressão
do ar ou por meio de molas.

A longa pratica de ourivesaria que
tem tido, garante ás pessoas que se
quizerem utilizar de seus serviços,
não só a perfeição da obra, como tam-
bem a modicidade de preços, pela fa-
cilitade que encontra nesse trabalho.

Pode ser procurado na casa e rua
acima declaradas das 9 ás 12 horas da
manhã e das 2 ás 6 da tarde.

AO BOTIM DE OURO

42 RUA DO PRINCEPE 42

SILVESTRE MARTINS VIANNA & IRMÃO

Participo ao respeitavel publico
desta capital que receberei pelo ultimo
paquete vindo do Rio de Janeiro
um lindo sortimento de botinas de
Suez para homens, e lindissimos cal-
çados para senhores e crianças, que
vende por preços muito rascaes, as-
sim como tem um grande sortimento
de calçado nacional, tanto para ho-
mens como para meninos, tudo muito
barato.

Esperam a conjuvação do res-
peitavel publico desta capital, ao qual
pedem uma visita ao

BOTIM DE OURO

42 Rua do Principe 42

Vende-se

Por commudo preço um sobrado na
Rua da Trindade; para tratar com o
proprietario.

Mariano José da Rosa.

O TABELLÃO

LEONARDO J. DE CAMPOS,

Mudou a sua residencia para

a rua do

CORONEL FERNANDO MACHADO

N. 44 SOBRADO.

HOTEL DO COMMERCIO

DE

FONSECCA & BRUNO

NA CIDADE DO DESTERRO CAPITAL DA
PROVINCIA DE SANTA CATARINA

RUA DO OUVIDOR N. 4

Neste estabelecimento se encontra-
rá bo s accommodações, acoie e
comida a todas as horas com promp-
tidade.

Recebe pensionistas internos e ex-
ternos e prontifica-se comidas para
fôrça tudo por preços commodos.

Desterro, 26 de Março de 1873.

ATTENÇÃO!

JOÃO POMBINHO DA SILVA

COM FABRICA E DEPOSITO

DE

CHARUTOS CIGARROS E FUMOS

NESTA CIDADE

1 A 'RUA DO SENADO N 1

Faz sciencia ao publico e em parti-
cular aos seus amigos e freguezes
ter-lhe chegado no dia 3 do corren-
te pelo vapor *Gerente* um completo
e variado sortimento de charutos da
Havana e da Bahia e cigarros, tudo
de 1.ª qualidade, bem assim tem mu-
ltas outras marcas de charutos e cigar-
ros que já existião na dita fabrica e
muitos outros objectos pertencentes ao
seu commercio, como são: sãõ lindas e
modernas pinteiras para charutos e
cigarros.

Fumo crespo em latas para cigarros.
Dito Caporal francez.
Dito Nacional.
Dito Daniel em rolos.

Dito da Bahia em folhas para cha-
rutos &c.

RUA DO SENADO

VENDE-SE

na rua do Principe n. 44 uma preta,
de 35 annos, 4 mulatinhas de 9, 8, e 7,
5 annos de idade.

A POPULAR FLUMINENSE

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICIOS MUTUOS

PARA

CREAÇÃO DE CAPITAES E RENDAS

Domiciliada na cidade do Rio de Janeiro

AUTORIZADA PELO GOVERNO IMPERIAL

POR

DECRETOS NS. 4807, 5022 E 5276

CAPITAL

DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

RS. 1.000.000.000

SUBSCRIÇÃO ATÉ JUNHO ULTIMO

Rs. 12.000.000.000

Conversão dos capitães dos socios em apolices da divida publica

DIRECTORIA

Conselheiro José Pedro Dias de Carvalho, senador, ex-ministro da fazenda.
Visconde de Prados, fazendeiro, director do Banco Nacional.
Conselheiro F. Octaviano de A. Rosa, senador do imperio.
Dr. Aureliano Candido T. Bastos, advogado, ex-deputado á assembleia geral.
Dr. Martinho Alvares da Silva Campos, deputado á assembleia geral.
BANQUEIRO.—Banco Mada e C.
CHEFE DA JUNTA DE CORECTORES.—Manoel Gomes de Oliveira.
ADMINISTRADOR GERAL.—F. S. de Freitas Reis.

Sendo a «Popular» destinada principalmente para cuidar do futuro das
classes menos abastadas da sociedade, a administração, de conformidade com os
seus estatutos, declara que recebe subscritores por quantias minimas até dez
mil réis e sem limite para maiores quantias. Os subscritores da *Popular* não
estão sujeitos a como algum de exames medicos, certidão de vida ou attidão de
idade: ella não conta com o desaparecimento dos seus socios para o augmento
de capitães; as suas felizes combinações equilibram os crecitos rendimentos
que em outras empresas sãõ se obtêm á custa de muitos riscos e esforços; suas
capitães accumuladas e accrescidas vantajosamente, passando em caso de morte,
aos herdeiros naturaes do primitivo subscritor ou comensario da apolice.

CLASSES.

1.º Pagamento de prestações annuaes ou semestraes (desde 10.000 até a
maior quantia cada uma) podendo liquidar e retirar capital e lucros em qual-
quer época depois dos primeiros 5 annos; em perda de capital em nenhum
caso.

2.º Igual ao anterior, porém com perda de capital e juros no caso de
deixar de pagar algumas das prestações marcadas na apolice.

3.º Pagamento de uma só quantia (nunca menos de 100.000) e de uma só
vêz, e sem perda em nenhum caso do capital nem dos lucros.

4.º A 1.ª combinação offerece ao socio a vantagem de nunca perder o capital
que tiver entregado.

5.º A 2.ª arrisca o capital, porém o socio que pagar pontualmente as prestações,
auferirá mais lucro que os que pertenciam a primeira;

6.º A 3.ª combinação offerece grande vantagem aos capitalistas, pois sem correr
nenhum risco pôde-se garantir que hão de auferir, pelo menos, um juro de
12 % ao anno.

Art. 14 dos estatutos. E' licito ao subscritor:

1.º Prescrever que em caso algum, e excepto quando extinguir-se o prazo
do contracto, se entregue ao beneficiado todo ou parte do capital e lucros.

2.º Que as pensões comecem a ser pagas depois do prazo marcado.

3.º Que a pensão se pague á beneficiado até a extincção que o subscr-
tor declarar.

4.º Que a pensão se pague durante a vida do beneficiado, passando por
morte d'este as apolices da divida publica e que elle tenha direito aos seus her-
deiros forçados.

Solicita-se presentemente a assignatura dos que desejão desde já clemtar
pelo tempo vindouro um patrimonio ou capital de qualquer importancia. Para
mais amplos esclarecimentos e para estipular as condições dos contractos pde-
rão dirigir-se ao Sr. Francisco Gonçalves da Silva Barreiros domiciliado no
Hotel dos Paquetos.

CHEGADOS PELOS VAPORES

Gerente e Camões,

De Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul

Fumo superior do Rio Novo em pacotes, affiançado.

Queijos de Minas muito frescos.

Ditos do Reino.

Rapé arca fina viajado, feito na Bahia.

Grande porção de rolos de fumo de Minas, que se vendem em porções
de 20 rolos para cima a 16.000 a arroba, e sendo um a 16.000
a arroba.

Superiores linguas secas do Rio Grande.

Sabão e velas da mesma procedencia, que tudo se vende por preços
muito rascaes.

ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

4 LARGO DE PALACIO 4

Canto da Rua Augusta.

ARMAZEM N. 7**A' RUA DO PRINCIPE****SERVIR BEM****PARA TER FREGUEZES****É A DIVISA DO ARMAZEM N. 7**

Está agora recebendo um completo sortimento de generos de molhados, louças, porcellana, bronzes, e crystaes, como abaixo se demonstra. E' aonde se deve fazer compras d'esses artigos, porque nem só vende barato, como tem sortimento de bom gosto e

BEM COMPRADO;**ALEM DO QUE****PARA TER PROMPTA VENDA,****faz-se preços baratos****FREGUEZES NÃO DEIXEM!!****HA****concernentes ao negocio de molhados**

Vinhos tinto e branco em 5." e 10."	Azeite refinado em caixas ou garrafas
Vinhos muscatel em caixas ou garrafas	Azeite de Lisboa em 5." botijas ou
Vinhos Madeira em caixas ou garrafas	medidas
Vinhos virgens em caixas ou garrafas	Bitter — o verdadeiro
Vinhos Bordeaux em caixas ou garrafas	Cognac, Martel e d'outras marcas
Vinhos Sauterne em caixas ou garrafas	Molho inglez (qualidade superior)
Hesperidina	Kerosene de 1." qualidade. em caixas
Verdadeira laranjinha	ou latas
Licores de diversas marcas	Cerveja Bass, Fosteres, Herys & Bill
Refrescos de diversas qualidades	Cerveja Christiania
Genebra em frascas e garrafas	Cerveja preta superior

Seccos

Fumo Daniel, e de Minas, de diversas	Massas de diversas qualidades
qualidades	Azeitonas em vidros e ancoretas
Café de superior qualidade	Queijos do Reino e de Minas (muito
Céa em velas de 1/2 libra, 1/4, 1/2 lib.	frescos)
Foguetes de 3, 4, 5 e 6 bombas	Fructas cristalizadas
Passos e figos (frescos)	Frutas de Lisboa em latas
Presuntos ingleses	Doces (sortidos diversos)
Phosphoros segurança de 1." qualidade	Marmellada de Lisboa em latas
Maisena nova	Sortimento de conservas em latas

Concernentes ao negocio de louça

Aparelhos para jantar, brancos e de cores
Aparelhos para café (em grande porção e baratos)
Aparelhos para chá e café, de louça, porcellana e metal
Chicaras avulsas, de diversos gostos
Bules avulsos
Assucareiros
Manteigueiras
de louça, porcellana e metal
Serviços completos para lavatorios
Lavatorios de ferro, simples, com bacia e jarro
Lavatorios de ferro, com espelho, bacia e jarro
Bacias avulsas
Escarradeiras de diversas qualidades
Garrafas para vinho, diversas qualidades
Deposito de vidros com bocas para kerosene
Guarda-chaves para lampoas, com porta-globos
Cobertas de arame, diversos tamanhos
Copos, finos de diversos preços e gostos
Pratos imitação (verdadeira pechincha)
Faleiros de diversos gostos
Canecas para café
Galheteiros (armação de madeira)
Baldes de zinco, diversos tamanhos
Lampoas (sortimento completo)
Palmatorias com mangas (modernas)
Castiças de bronze com mangas e pingentes
Serpentinhas de bronze com mangas e pingentes
Vasos para flores (sortimento de gosto)
Vasos para violetas, (modernos)
Porta cinza de porcellana (baratos)
Moringas para agua (sortimento completo)
Bandejas forma oval, diversos tamanhos
Ditas forma redonda
Talheres, cabo de veados, cabo preto (modernos)
Talheres de ferro e imitação de marfim
Ditos de buxo para salada
Colheres de prata ingleza para sopa e chá
Conchas prateadas para sopa e assucar
Estojos com faca, garfo e colher
E outros muitos artigos que se vendem a preços baratos no

7 ARMAZEM N. 7**A' RUA DO PRINCIPE**

o qual tem por guia um cartão junto á porta, aonde se vê escripto

7 ARMAZEM N. 7.

Severo Francisco Pereira.

Companhia**DE**
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES**INTEGRIDADE****NO RIO DE JANEIRO****CAPITAL 8,000,000.000****AGENCIA EM SANTA CATHARINA,****CIDADE DO DESTERRO****111 RUA DO PRINCIPE N. 1**

Antonio Joaquim Brinboza, nomeado pela directoria da referida companhia AGENTE NESTA CIDADE faz sciencia e convio a todos os Srs. commerciantes, proprietarios e carregadores, quer em navios de v.l.a quer em vapores, querendo utilizar-se das immensas vantagens desta companhia, a virem fazer seus seguros n'esta agencia, podendo para isso consultar a tabella dos premios para as diferentes classes de seguros, na loja de fazendas de Brinboza & Comp.

Desterro, 11 de Agosto de 1873.

Gabaeiro assignado retirando-se desta provincia, vende uma mobilia de jacarandá com tempo de marmore, um lavatorio, um guarda roupa e mais trastes que possui.

Desterro, 6 de Agosto de 1873.**Candido Melchiodi de Souza.**

O abaixo assignado tendo de retirar-se desta provincia, vende uma mobilia com tempo de marmore, e mais trastes que possui, na rua do Principe n. 136.

Desterro, 17 de Agosto de 1873.**Elias Antonio do Oliveira Rocha.****JORNAL DAS FAMILIAS****UNICO JORNAL DE MODAS****PUBLICADO EM LINGUA PORTUGUEZA****Publicação Illustrada, artistica, recreativa, etc.**

Ornada de figurinos, vinhetas, gravuras sobre aquarellas, postais, peças de musica, desenhos de trabalhos sobre talhaçã, crochê, tricô, lã e bordados de vestidos, capas, e em geral tudo o que é concernente ao trabalho de senhoras.

ASSIGNATURASPara a Corte e Netheroy **um anno 10\$000**Para as provincias **« « 12\$000**Um numero avulso **« « 1\$000**

Esta publicação, que exclusivamente trata dos interesses das familias, e que ás mães de familia e ás donzellas offerece leituras recreativas e moraes, servindo-lhes ao mesmo tempo de guia na execução de innumeros trabalhos de utilidade domestica, veio preencher uma lacuna que existia na imprensa brasileira.

A redacção litteraria é confiada aos homens que occupam a primeira plana na litteratura patria e é empregada a mais cuidadosa attenção na escolha dos artigos que, sempre variados, instructivos e ao mesmo tempo recreativos, respiram a mais esmerada moralidade.

Cada numero contem certa quantidade de gravuras, de figurinos de modas, modelos de tapeçaria de bordados, de trabalhos de crochê, e de agulha, tudo executado pelos melhores artistas de Paris especialmente para esta publicação.

Dá, além d'isso, de todos os vestuarios da ultima moda moldes de tamanho natural por meio dos quaes a mãe de familia poupada poderá, com pouca despesa, talhar e cortar vestidos, bem como os de seus filhos e filhas.

Assigna-se no escriptorio da redacção desta folha.

Algumas gottas

do PEITORAL DE CERPIA, tomadas de quando em quando, fazem desaparecer as tosse, ainda que sejam de má character.

NÃO HA! NÃO HA!**ONDE SE VENDA MAIS BARATO****LOJA DE FAZENDAS****ANCORA DE OIRO****DE****JOSÉ FELICIANO ALVES DE BRITO & COMP.**

Popelinos de seda e linho, mui lindos a 32000 3210 e 2400 rs.
Cassa mole-mole muito larga a 32000 rs. vara.
Cambrá de linho, o que ha de mais fino a 62000 rs. vara.
Robes de percale, em côrtes com figurinos a 52000 rs.
Vestidos de percale barrados a 62 rs.
Vestidos de musolina branca (bril) com 12 covados a 62000 rs.
Lanzinha com lista de seda a 800 e 12000 rs. covado.
Lanzinha transparente lista de todas as cores a 320, 300, 400 rs.
Lanzinha em gorgorão de 640 a 12000 rs. covado.
Poil de chivre (laninha encorpada) muito larga a 12000 rs. covado.
Cassa de linho, chita em cassa, cambrinhas de cores, festão moderno a 240, 320, 360, 400 e 560 rs. covado.
Nobreza preta de seda de 25000 a 32000 covado.
Nobreza em gorgorão a 32500 rs. covado.
Colas de damasco (novidade) a 152000 rs.
Colas adamascaes superiores de 42000 a 102000 rs.
Seias bordadas a 22100 a 32500 rs.
Tartalanhas de uma só côr a 260 vara.
Cassa branca muito fina.
Vestidos brancos bordados a 62000 rs.
Chitas escuras a MEIA PATACA O COVADO !!
« miudinhas fixas a NOVE VINTEN e 200 reis.
« larga roxa, a 200, 240, e 280
« « moizada a 240 rs. covado.
« franceza e em musolina a 400, 600 e 720 rs. covado.
Algodão americano peças de 12 jardas a seis palmas, 1000 20, 30, e 32000 a peça.
Algodão enfiado para lencóis, com 15 jardas a 20000
Algodão trançado muito forte a palaca e meia.
Morim francez (Calicot) de 20 metros á seis mil réis.
Ditos de 24 jardas de 65 e 102.
Morim cambrá finissimo a 12000 rs.
Riscados azues para escravos a meia palaca, 200 e 210 rs. covado.
Riscadinhos padroes escoceses largos, a palaca.
Beia encorpada a 500, 720, 800, e 12000 rs.
Riscado azul e branco encorpado a 210 e 320 rs.
Lanzinha (mitação) para vestidos, a meia palaca covado.
Barege (d'algodão) padroes claros a 180 rs.
Escocês de cores para vestidos a nove vintens.
Lanzinhas de cores a 400, 480, 560 e 640 rs.
Cortes de brins para calças a 12000 rs.
Toalha de linho cru a 25000 rs. duzia.
Guardanapos de linho adamascaes a 45000 e 62000 rs.
Guardanapos de algodão a 3200 rs. a duzia.
Casemira cambrá superior 32500 rs. o côrte.
Chita de colza a doze vintens covado.
Meias-inglesas superiores para senhoras a 8500 e 105 rs. a duzia.
Chales de merino, ditos bordados a veludo; pelotões de panno e de pon to de malha, casemiras, ceroula e roupa feita.
Polonezas de gorgorão, ultimo gosto, e superiores a 700000.
Seias de cores para vestidos de baile.
Seias brancas para noivas.
Veos, grinaldas e luras de pelica, Joavins muita franceza.
Panno piloto a 32000.
Dito 1." sorte a 72000.
Camisas brancas peito de linho sortimento variado.
Cachenez de lã modernos a 22000.
Cachenez de lã e seda fino, a 42000.
Vestuarios de lã para creanças a 42 e 62000.
Chales de lã (martha) 4500 620, 42, 110, 120, 140, 160, 220.
Pelotões de lã para creanças e para senhoras.
Cobertores a 3500 e 4500.
Cobertores listados em corpados 1 65 e 80.
Cobertores de peso, a fantasia de 1 2/4 a 100 e 240.

ARMARINHO

Agua florida legitima, perfumarias de Finesse com diversos tillos, sabonetes, essencias finas, cartõgens para presentes, gravatas, luras de pelica muito frescas, ditas de retro, de setim e de lã, abasadoras e fantasia, agulhas Bimark, lã em novellos grandes caixas a 12000, galão de oiro e talins, gregos e enfeites diversos, bengales e chicotinhos.

CHAPEOS

Chapões de pello franceza legitimos a 1120 120 rs. ditos para senhoras e meninas, ditos de Chile 15 e 105 rs., ditos de lã fina, ditas a Bimark, e ditos Tirolezes, ditos para meninas, ditos de sol de seda, de lã e de paninho, ditos com cabos de marfim, e outras muitas faixas multissimos baratos.

E NA RUA DO PRINCIPE N. 10
ESQUINADA RUA DO LIVRAMENTO
POR BAIXO DO HOTEL AURORA.

Typ. da Regeneração Largo do Palacio n. 24.